LEI Nº 6.321, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado em: 05 / 12 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1812 Pág. 03

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 612.184,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 612.184,00 (seiscentos e doze mil e cento e oitenta e quatro reais)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	36.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	250.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	126.184,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	02	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	200.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**612.184,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas de repasses do Governo Estadual e Governo Federal.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO